

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021
PROCESSO Nº 8.438/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº. 865, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. **ADRIANO DIAS CAMPOS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 15.116.765-5 e do CPF/MF nº 080.168.818-31, em virtude do resultado do **Registro de Preço de material de limpeza para atender toda a Prefeitura Municipal de Ubatuba (Com Itens Exclusivos ME/EPP e outros itens para ampla participação)**, conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar, no certame acima numerado. O presente Termo de Compromisso será regido pelas Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto Municipal 6264/15, Decreto Municipal 5.782/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, bem como o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147, de 07/08/2014.

01 – COMPROMISSÁRIA ADEMAR CESAR FERNAINE EPP inscrita no CNPJ nº 06.294.648/0001-02, com sede a Rua Profeta Leite, nº0, Sumidouro, Ubatuba/SP – C.E.P. 11695-504 neste ato representada(o) por Ademar Cesar Fernaine, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº 3.778.482-1 e de CPF nº 206.686.008-53, classificada em 1º lugar no(s) itens (s) abaixo discriminados de acordo com especificação do Anexo I, no valor do item **R\$ 1.219.983,60 (um milhão e duzentos e dezenove mil e novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)**, conforme Proposta da Empresa, abaixo descrita:

LOTE 04:

Nº ITEM	QTD.	U. MEDIDA	DESCRIÇÃO/COMPLEMENTO.:	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	115	PC	BOBINA DE PANO MULTIUSO - (E) BOBINA DE PANO MULTIUSO - BOBINA DE PANO MULTIUSO ABSORVENTE PICOTADO, COM 300 METROS, SENDO CADA PANO 30CM LARGURA X 50CM DE COMPRIMENTO, BOBINA CONTENDO 600 PANOS. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (dez) DIAS JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS LAUDO MICROBIOLÓGICO DE ANÁLISE DE BACTÉRIAS, BOLORES E LEVEDURAS DO PRODUTO.	LIFE CLEAN	R\$ 281,00	R\$ 32.315,00
12	800	PC	BOBINA PICOTADA - (E) BOBINA PICOTADA - BOBINA DE SACO PICOTADO EM POLIETILENO - MEDINDO 40X60 CONTENDO 500 SACOS, PESANDO NO MÍNIMO 2,5 KG.	SEGPLAST	R\$ 79,60	R\$ 63.680,00
20	2.800	PCT	COLHER DESCARTÁVEL - ACRILICO TRANSPARENTE - REFEIÇÃO (E)	SERTPLAST	R\$ 11,50	R\$ 32.200,00

ADEMAR CESAR
FERNAINE:06294648000102

Assinado de forma digital por
ADEMAR CESAR
FERNAINE:06294648000102
Dados: 2021.11.10 10:15:00 -03'00'



			Colher descartável para refeição, transparente, reforçada em material atóxico. Dimensões: 5,5cm de concha x 10,5cm de cabo, totalizando 16cm. Deverá conter no corpo do produto marca em alto relevo e deverá ser acondicionado em caixa de papelão com dados de identificação do fabricante contendo 10 pacotes plásticos com 100 unidades cada, totalizando 1000 unidades por caixa.			
21	1.200	PCT	COPO DESCARTÁVEL CRISTAL 200ml - 50 UNIDADES "COPO DESCARTÁVEL CRISTAL 200ml - 50 UNIDADES COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 200ML, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA CRISTAL. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO EM PACOTES COM 50 UNIDADES E REEMBALADOS EM CAIXA CONTENDO 1.500 UNIDADES, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO FINAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUALIDADE. "	COPOSUL	R\$ 16,90	R\$ 20.280,00
22	14.400	PCT	COPO DESCARTAVEL PLAST.P/AGUA - 200ML - (E) CORPO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO DE POLIPROPILENO(PP) 200 ML PARA AGUA. CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA, CONFORME NORMA ABNT/NBR Nº 14865. EMBALAGEM DO PRODUTO A MARCA , NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, Nº DO LOTE E NORMA DA ABNT/NBR Nº 14865	ALTACOPO	R\$ 8,70	R\$ 125.280,00
23	6.400	PCT	COPO DESCARTAVEL PLAST.P/CAFE - 50 ML - (E) CORPO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO DE POLIPROPILENO(PP) 50 ML PARA CAFÉ. CAIXA COM 5.000 UNIDADES, CONFORME NORMA ABNT/NBR Nº 14865. EMBALAGEM DO PRODUTO A MARCA , NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, Nº DO LOTE E NORMA DA ABNT/NBR Nº 14865	ALTACOPO	R\$ 4,50	R\$ 28.800,00
28	168	PCT	ESPONJA DE AÇO- PCT C/8. Esponja de aço para limpeza de panelas, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60g no mínimo por pacote.	Q LUSTRO	R\$ 2,50	R\$ 420,00
29	18.120	UN	ESPONJA P/ LIMPEZA DUPLA FACE - (E) ESPONJA P/ LIMPEZA DUPLA FACE - (E)	BETANIN	R\$ 2,00	R\$ 36.240,00



			ESPONJA DUPLA FACE, NA COR VERDE E AMARELA, DE 1ª QUALIDADE, MEDINDO NO MÍNIMO 110MM X 74MM X 23MM, COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA TÊXTIL E MANTA ABRASIVA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PACOTE PLÁSTICO CONSTANDO DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (dez) DIAS JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS FICHA TÉCNICA E RELATORIO DE ENSAIO DE AVALIAÇÃO ANTIBACTERIANA DO PRODUTO			
30	2.800	PCT	FAÇA DESCARTAVEL- ACRILICO TRANSPARENTE-16cm CAIXA C/ 1000 - (E) Faca plástica descartável para refeição transparente, reforçada em material atóxico. Dimensões: serrilhadas de 5,8cm e cabo de 10,2cm, totalizando 16 cm . Deverá conter no corpo do paroduto marca em alto relevo e deverá ser acondicionado em caixa de papelão com dados de identificação do fabricante contendo 10 pacotes plásticos com 100 unidades cada, totalizando 1000 unidades por caixa.	SERTPLAST	R\$ 11,60	R\$ 32.480,00
31	240	CAIXA	FILTRO DE PAPEL - (E) filtro de papel, produto com 100% celulose virgem para coar café, referência 103, composto com microfuros que permitem o contato entre o pó e água no tempo certo, com dupla costura que evita rasgar e dobrar o coador durante o preparo, acondicionados em caixas de papelão contendo 40 filtros.	BRIGITTA	R\$ 7,60	R\$ 1.824,00
32	8.634	UN	FLANELA PARA LIMPEZA - (E) Flanela para limpeza, cor laranja, medindo 28 x 48 cm, com etiqueta costurada constando os dados de identificação do fabricante e marca. O produto deverá ser acondicionado em embalagem plástica lacrada e selada, contendo 12 unidades.	LVP	R\$ 3,30	R\$ 28.492,20
33	3.500	MC	FÓSFORO - (E) FÓSFORO, ACENDEDOR EM MADEIRA, COMPOSTO VEGETAL E MINÉRIO, APRESENTADO NA FORMA PALITO COM PONTO DE PÓLVORA. ACONDICIONADO EM MAÇO COM 10 CAIXAS, CADA CAIXA COM 40 PALITOS, REEMBALADO EM FARDO CONTENDO 20 MAÇOS, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO.	PARANÁ	R\$ 5,50	R\$ 19.250,00
34	2.800	PCT	GARFO DESCARTAVEL TRANSPARENTE- ACRILICO-P/SOBREMESA 16cm CAIX C/ 1000 - (E) Garfo plástico descartável para refeição transparente, reforçado em material atóxico. Dimensões: cabo 11 cm x dente de 5 cm, totalizando 16 cm. Deverá conter no corpo do produto marca em alto relevo e deverá ser acondicionado em caixa de papelão com dados de identificação do fabricante contendo 10 pacotes plásticos com 100 unidades cada, totalizando 1000 unidades por caixa.	SERTPLAST	R\$ 11,60	R\$ 32.480,00
36	3.200	PCT	GUARDANAPO - (E) Guardanapo de papel com medidas exatas de 24 cm x 22 cm. Acondicionado em pacotes	MASCOT	R\$ 3,10	R\$ 9.920,00



			com 50 guardanapos, sua embalagem deverá ser plástica com picote em um dos lados na parte superior e inferior. Produto com 100% fibras naturais deverá constar na embalagem produto não - perecível e conservar em lugar seco, número do SAC. O vencedor deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis laudo de determinação do índice de irritabilidade/ corrosão dérmica e laudo microbiológico emitidos por laboratório credenciado pela anvisa.			
49	2.700	PAR	LUVA DE LATEX P/ LIMPEZA - G - (E) LUVA DE LATEX P/ LIMPEZA - G - (E) LUVA DE LATEX 100% NATURAL TAM G FORRADA, COM PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE, TAMANHO APROXIMADAMENTE 29 CM, ESPESSURA 0,40 MM COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EXPRESSO NA EMBALAGEM, NA COR AMARELA, TAMANHO P, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLÁSTICO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, AMOSTRA CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E LAUDO DE LABORATÓRIO DE CONFORMIDADE COM A N6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO COM AS REFERIDAS NORMAS: BS EN 388:2003; BS EN 420:2003 + A1:2009; EN 374-3:2003	VOLK	R\$ 9,00	R\$ 24.300,00
50	3.384	PAR	LUVA DE LATEX P/ LIMPEZA - M - (E) LUVA DE LATEX P/ LIMPEZA - M - (E) LUVA DE LATEX 100% NATURAL TAM M FORRADA, COM PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE, TAMANHO APROXIMADAMENTE 29 CM, ESPESSURA 0,40 MM COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EXPRESSO NA EMBALAGEM, NA COR AMARELA, TAMANHO P, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLÁSTICO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, AMOSTRA CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E LAUDO DE LABORATÓRIO DE CONFORMIDADE COM A N6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO COM AS REFERIDAS NORMAS: BS EN 388:2003; BS EN 420:2003 + A1:2009; EN 374-3:2003	VOLK	R\$ 9,00	R\$ 30.456,00
51	2.280	PAR	LUVA DE LATEX P/ LIMPEZA - P - (E) LUVA DE LATEX P/ LIMPEZA - P - (E) LUVA DE LATEX 100% NATURAL TAM P FORRADA, COM PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE, TAMANHO APROXIMADAMENTE 29 CM, ESPESSURA 0,40 MM COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EXPRESSO NA EMBALAGEM, NA COR AMARELA, TAMANHO P,	VOLK	R\$ 9,00	R\$ 20.520,00

ADEMAR CESAR
FERNAIN:0629464
8000102

Assinado de forma digital por
ADEMAR CESAR
FERNAIN:06294648000102
Dados: 2021.11.10 10:16:10
-03'00'





			EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLÁSTICO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, AMOSTRA CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E LAUDO DE LABORATÓRIO DE CONFORMIDADE COM A N6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO COM AS REFERIDAS NORMAS: BS EN 388:2003; BS EN 420:2003 + A1:2009; EN 374-3:2003			
52	20	PAR	LUVA DE LATEX P/ LIMPEZA - XG LUVA DE LATEX 100% NATURAL TAM XG FORRADA, COM PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE, TAMANHO APROXIMADAMENTE 29 CM, ESPESSURA 0,40 MM COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EXPRESSO NA EMBALAGEM, NA COR AMARELA, TAMANHO P, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLÁSTICO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, AMOSTRA CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E LAUDO DE LABORATÓRIO DE CONFORMIDADE COM A N6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO COM AS REFERIDAS NORMAS: BS EN 388:2003; BS EN 420:2003 + A1:2009; EN 374-3:2003	VOLK	R\$ 9,00	R\$ 180,00
56	224	UN	PALHA DE ACO N. 1 - (E)	ASSOLAN	R\$ 3,20	R\$ 716,80
57	18.784	PC	PANO BRANCO PARA LIMPEZA - (E) PANO PARA CHÃO ALVEJADO, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO NA COR BRANCO, MEDINDO 90X65CM, COM BORDAS COSTURADAS. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COSTURADA COM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DIMENSÕES, MARCA, MODOS DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO E COMPOSIÇÃO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 10 UNIDADES.	UBSL	R\$ 12,40	R\$ 232.921,60
58	10.028	UN	PANO DE PRATO - (E) Pano de prato, branco sem estampa, composto de 100% algodão, medindo 38x68cm, costurado com bainha. Deverá constar no produto etiqueta costurada com: dados de identificação do fabricante, dimensões, marca, modos de utilização do produto e composição. Embalado em saco plástico transparente com 10 unidades.	OBER	R\$ 9,00	R\$ 90.252,00
59	160	RL	PAPEL ALUMINIO - (E) Papel alumínio medindo 30cm x 100mt. , acondicionado individualmente em caixa devidamente lacrada, contendo dados do fabricante , marca, código de barras e dimensões. O produto será utilizado para proteger, embalar e conservar alimentos.	WYDA	R\$ 79,60	R\$ 12.736,00
66	3.600	PCT	POTE DESCARTÁVEL TRANSLÚCIDO COM	CRISTALCOPO	R\$ 26,30	R\$ 94.680,00

ADEMAR CESAR
FERNAINÉ:062946
48000102

Assinado de forma digital por
ADEMAR CESAR
FERNAINÉ:06294648000102
Dados: 2021.11.10 10:16:31
-03'00'



			TAMPA 250 ML POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA: CAPACIDADE DE 250 ML, TRANSLUCIDO, LISO, POLIESTIRENO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS E DEFORMAÇÕES, EMBALADO EM MANGA INVIOLÁVEL CONSTANDO NA EMBALAGEM: A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA POTE, OS POTES DEVEM TRAZER GRAVADOS EM RELEVO COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL PELO MENOS: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E CAPACIDADE DO POTE. DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14.865/2012 - ABNT PACOTE COM 50 UNIDADES"			
67	2.400	PCT	PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO BRANCO 150mm C/10 UNIDADES- (E) Prato descartável para bolo confeccionado em poliestireno branco leitoso ou pet, medindo 15cm de diâmetro. O produto deverá vir embalado em saco plástico transparente contendo 10 unidades.	FORFEST	R\$ 2,90	R\$ 6.960,00
68	1.200	PCT	PRATO EM ACRÍLICO C/10 UNIDADES Prato cristal para refeição confeccionado em acrílico resistente, medindo aproximadamente 22,3cm de diâmetro x 2,5cm de altura. O produto deverá vir embalado em saco plástico transparente contendo 10 unidades e reembalado em caixa de papelão contendo no mínimo 20 pacotes c/10 unidades cada.	ELITE	R\$ 38,00	R\$ 45.600,00
69	3.200	PCT	PRATO TÉRMICO DESCARTÁVEL PRATO TÉRMICO DE ISOPOR 300 ML, COM DETALHES NA BORDA: PRATO TÉRMICO DE ISOPOR, CAPACIDADE 300 ML, NA COR BRANCA, DIÂMETRO DE 15 CM, 05 CM DE ALTURA, 2,2 MM DE ESPESSURA: CAIXA, 24 PACOTES COM 30 UNIDADES.	TOTALPLAST	R\$ 55,00	R\$ 176.00,00
89	1.000	PCT	SACO PLÁSTICO CRISTAL - (E) SACO PLÁSTICO CRISTAL - SACO PARA AMOSTRA COM TARJA BRANCA, ESTÉRIL PARA COLETA DE ALIMENTOS, MEDINDO 12 CM X 30 CM, COM CAPACIDADE PARA 400GR A 600GR . PRODUZIDO EM PLÁSTICO POLIETILENO, VIRGEM ATÓXICO PACOTE COM 100 UNIDADES. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (dez) DIAS JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS FICHA TECNICA DO PRODUTO E LAUDO DE ANALISE DE BACTERIAS , BOLORES E LEVEDURAS DO PRODUTO ..	TILEN	R\$ 21,00	R\$ 21.000,00
VALOR TOTAL R\$ 1.219.983,60						

CLÁUSULA PRIMEIRA - NATUREZA E OBJETO

1.1 - É objeto do presente, pela COMPROMITENTE junto à COMPROMISSÁRIA, o **Registro de Preço de material de limpeza para atender toda a Prefeitura Municipal de Ubatuba (Com Itens Exclusivos ME/EPP e outros itens para ampla participação)**, conforme especificações descritas no Anexo I do Edital, que integra a presente Ata de

ADEMAR CESAR
FERNAINÉ:06294648000102

Assinado de forma digital por
ADEMAR CESAR
FERNAINÉ:06294648000102
Dados: 2021.11.10 10:16:49 -03'00'

Registro de Preço, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 – Face à natureza e a quantidade do objeto licitado, a COMPROMISSÁRIA, através de servidor(es) previamente autorizado(s) fará a solicitação dos materiais junto à COMPROMITENTE, através de **AF – Autorização de Fornecimento**.

2.2 – A COMPROMITENTE não estará obrigada a adquirir da COMPROMISSÁRIA uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores;

2.3 – O material só será considerado aceito após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição, desde que, comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições que comprometam a integridade dos produtos;

2.4 – Os materiais utilizados para o fornecimento das aquisições deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

2.5 – A COMPROMISSÁRIA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis, referente ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo;

2.6 - A COMPROMISSÁRIA obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem defeitos, no prazo estipulado pelo Município;

2.7 – A COMPROMITENTE, através da Secretaria requisitante, fiscalizará, obrigatoriamente, a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os requisitos nele previstos, reservando-se ao direito de rejeitar, a seu critério desde que fundamentado se não forem considerados satisfatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os preços unitários dos produtos, objeto do presente, são os constantes da respectiva Ata de Registro de Preços já assinada pela COMPROMISSÁRIA;

3.2 – Os preços apresentados pela COMPROMISSÁRIA terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;

3.3 – Correrão exclusivamente por conta da COMPROMISSÁRIA, quaisquer tributos, e/ou demais ônus incidentes;

ADEMAR CESAR
FERNAINÉ:062946480
00102

Assinado de forma digital por
ADEMAR CESAR
FERNAINÉ:06294648000102
Dados: 2021.11.10 10:17:06 -03'00'

3.4 – À COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

3.5 – Em caso de atraso no pagamento por parte da Prefeitura, será aplicado o Artigo 1ºF, da lei 9494/1997, assim, havendo atrasos serão aplicados os juros da caderneta de poupança.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR ESTIMADO PARA O TERMO DE COMPROMISSO

4.1 - O valor estimado para o presente Termo é de **R\$ 1.219.983,60 (um milhão e duzentos e dezenove mil e novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)**.
Fonte 01 – Tesouro.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** a partir da data da sua assinatura, vedada a possibilidade de sua prorrogação;

5.2 – Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Ubatuba não será obrigada a adquirir os produtos referidos no Anexo I do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIAS MÍNIMAS

6.1 – Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – A Ata de Registro de Preços pretendida deverá ser executada em estrita Conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

CLÁUSULA OITAVA – PREÇOS

8.1 – Em cada fornecimento decorrente deste Termo, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 47/2021**.

8.2 – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago, será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no **Pregão Eletrônico nº 47/2021**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA NONA - PRAZO ENTREGA DOS MATERIAIS

ADEMAR CESAR
FERNAIN:06294648000
102

Assinado de forma digital por
ADEMAR CESAR
FERNAIN:06294648000102
Dados: 2021.11.10 10:17:23 -03'00'



9.1 – Em cada pedido de produto, o prazo de atendimento será de até 10 (dez) dias após a emissão da AF – Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de 30 DDL (trinta dias do lançamento), após a comprovação de efetivação dos materiais entregues, com a respectiva nota fiscal/fatura, atestada pela Secretaria requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:

- Homologado e adjudicado o objeto da licitação, a COMPROMISSÁRIA, convocada, por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer à Seção de Licitação, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato;
- a COMPROMISSÁRIA não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;
- a COMPROMISSÁRIA não retirar o Pedido de Fornecimento no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa;
- a COMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2 – A comunicação do cancelamento do preço, registrado nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

11.2.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

11.3.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços;

11.3.2 – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

ADEMAR CESAR
FERNAINA:06294648000102

Assinado de forma digital por
ADEMAR CESAR
FERNAINA:06294648000102
Dados: 2021.11.10 10:17:40 -03'00'



11.3.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.3.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

11.3.5 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do artigo 20 do Decreto nº 7.892/13 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

11.4.1 – por razão de interesse público; ou

11.4.2 – a pedido do fornecedor.

11.5 – Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

11.5.1 – Junto ao Órgão Gerenciador:

11.5.1.1 – Homologação dos equipamentos ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Edital de licitação e seus anexos;

11.5.1.2 – Comprovação das condições de habilitação previstas no item “DA HABILITAÇÃO” do Edital de licitação e seus anexos.

11.5.2 – Junto à Unidade Contratante:

11.5.2.1 – Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item “DA HABILITAÇÃO” do Edital de licitação e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

12.1 – No ato da assinatura da ATA, como condição para contratação, a empresa deverá apresentar Prova de Regularidade Junto à fazenda do Município de Ubatuba, ou Comprovação de que a empresa não possui inscrição, de acordo com o art. 61 do Código Tributário Municipal desta municipalidade [Lei nº 1011/1989]. Esta declaração pode ser emitida gratuitamente no site da prefeitura: <http://prefeitura.ubatuba.sp.gov.br/Certidao/solicitacao.jsf>. Em caso de não apresentação, a empresa poderá enviar a comprovação via e-mail no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação.

12.2 - Ficam assegurados, à COMPROMITENTE, os direitos previstos no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da COMPROMISSÁRIA, enseja a sua rescisão, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, aqueles previstos no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declarando a COMPROMISSÁRIA estarem cientes dos direitos da Administração de rescisão unilateral,

ADEMAR CESAR
FERNAINÉ:06294648000102

Assinado de forma digital por ADEMAR
CESAR FERNAINÉ:06294648000102
Dados: 2021.11.10 10:18:00 -03'00'

nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

12.3 - As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso;

12.4 - Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

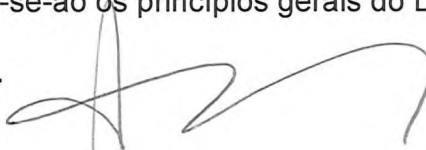
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Integram esta Ata, a(s) proposta(s) da(s) compromissária(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar – Anexo I, no certame supra numerado;

13.2 – Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Ubatuba, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

13.3 – Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Ubatuba/SP, 09 de novembro de 2021.



ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADEMAR CESAR Assinado de forma digital
por ADEMAR CESAR
FERNAINE:0629 FERNAINE:06294648000102
4648000102 Dados: 2021.11.10 10:18:20
-03'00'

ADEMAR CESAR FERNAINE EPP
REPRESENTANTE